

Trabalho no comércio em feriados gera dúvidas

Especialista acredita que fiscalização pode implicar sanções severas

/ DIREITO DO TRABALHO

Joaquim Porto

joaquimp@jcrs.com.br

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) publicou a Portaria nº 1.316, que tem como objetivo regulamentar o trabalho no comércio durante os feriados. A medida muda a forma na qual as empresas devem agir durante recessos, estabelecendo que o funcionamento do comércio durante esses dias dependerá de autorização por meio de Convenção Coletiva de Trabalho (CCT). Na ausência de sindicato representativo da categoria profissional ou econômica, a convenção poderá ser firmada com a federação ou a confederação correspondente.

Nesse cenário, as empresas precisam entender se, dentro de suas respectivas atividades, estão enquadradas nas exceções que a portaria apresenta. Caso não se enquadrem, é necessário que tenham ciência de que suas convenções coletivas ou do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

“É necessário que as empresas fiquem atentas, que se diligenciem antes da chegada dos próximos feriados, para entender se eles podem ou não colocar os empregados para trabalhar nesses dias”, afirma Ana Luísa Santana, advogada especialista em Direito e Processo do Trabalho e sócia do escritório Lara Martins Advogados.

Conforme o Ministério, a norma define exceções para atividades listadas no próprio ato normativo, que poderão funcionar durante os feriados, como padarias, farmácias, floristas, barbearias e salões de beleza, postos de combustíveis, comércio de GLP (gás liquefeito de petróleo), locadoras, hotéis, restaurantes, bares e similares, casas de festa, feiras livres, lavanderias, funerárias e outros serviços previstos na portaria.

Segundo a advogada, é importante que os empregadores estejam em alerta, pois, caso não tenham autorização prévia, pode acontecer algum tipo de fiscalização, ocasionando a determinação de fechamento das suas lojas ou comércios em dias de feriado, impactando significativamente no faturamento da empresa.



Comerciantes precisam entender se estão enquadrados na legislação

Já para os funcionários, é fundamental ter a noção de que já existe a autorização pelo sindicato responsável. Os empregados não podem ser compelidos a se apresentarem nos seus postos de trabalho caso não haja devida autorização pelo sindicato, do contrário, as empresas podem ser autuadas ou sofrer algum tipo de penalidade de autos de infração. Com isso, elas não poderão simplesmente escalar colaboradores para trabalhar nessas datas sem verificar se existe previsão no instrumento coletivo aplicável.

Na visão de Ana Luísa, pelo ponto de vista legal, a portaria vem, de fato, restabelecendo a legislação. Isso porque a lei fala que o trabalho nos feriados só pode acontecer mediante autorização. “Pensando pelo lado econômico e empresarial, vemos isso como um retrocesso, porque já tínhamos, desde 2021, essa autorização prévia. Para a economia é muito importante que esses comércios estejam abertos”, ressalta.

De acordo com Flávio Obino Filho, assessor jurídico do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre (Sindilojas), a nova regulamentação não muda absolutamente nada em relação ao comércio lojista.

“Há 20 anos o comércio de Porto Alegre e o Sindicato dos Empregados estabelecem regras para o trabalho em feriados. Existia na portaria anterior do Ministério do Trabalho, que liberava o comércio varejista a operar em feriados sem a necessidade de uma convenção coletiva. Ela entrava em choque com a Lei 10.101 de 2000, que trata especifica-

mente do trabalho dos comerciantes”, relembra.

“Entendemos que, quanto mais flexível for a legislação e maior forem as possibilidades de liberdade do empregador de abrir o seu comércio em feriados, vamos ter mais atividade econômica, resultando em um ganho de empregados e empregadores. Esse é o entendimento que temos, deveria ser uma matéria efetivamente de autorização do comércio para funcionar todos os dias, inclusive em feriados, mas não é essa a regra”, acrescenta.

Obino ainda diz que o sindicato há muitos anos joga conforme a regra estabelecida pela negociação coletiva e, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Alegre (Sindec-POA) tem sido sensível para estabelecer condições que favoreçam tanto o comércio a funcionar nos feriados na Capital como para os empregados receberem valores diferenciados e vantagens pelo trabalho.

“É uma matéria que está muito bem arranjada pelas duas partes - pela entidade de empresas e de empregados atendendo a interesses de colaboradores e interesses dos empresários. É algo que está bem discutido, bem consolidado pelas convenções que têm tido ano a ano renovadas pelas entidades empresariais e de empregados de Porto Alegre”.

A norma esclarece ainda que a regra se aplica exclusivamente aos feriados. A escala de trabalho se mantém a mesma, assim como o funcionamento do comércio aos domingos, que permanece regulamentado pela Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

Opinião

A regulação das bets e os desafios para combater a ilegalidade

Ana Lacativa

Advogada

O mercado brasileiro de apostas vive um momento decisivo. A regulamentação das apostas de quota fixa inaugurou uma nova fase para o setor, com fiscalização e responsabilidades para as empresas que desejam operar legalmente no País. Mas a consolidação desse mercado depende do combate efetivo às plataformas ilegais.

As plataformas clandestinas seguem um caminho oposto. Elas operam sem fiscalização, ignoram as regras de proteção ao consumidor e criam um ambiente de insegurança para quem aposta. O usuário não tem garantia de que receberá um prêmio, de que seus dados pessoais estarão protegidos ou de que terá qualquer respaldo caso enfrente um problema. Ao mesmo tempo, empresas que cumprem a legislação passam a competir em condições desiguais com operadores que simplesmente desrespeitam as normas.

Por isso, considera-se que um dos avanços mais importantes da regulamentação não é apenas a autorização para o funcionamento das bets legais, mas, também, o fortalecimento dos mecanismos de combate à ilegalidade. O decreto nº 13.033 representou um passo importante nessa direção ao permitir que recursos movimentados

por operadores sem autorização sejam bloqueados e, após o devido processo administrativo, destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública.

Esse movimento se soma a outras iniciativas já adotadas pelo governo federal. Também houve avanços no monitoramento de publicidade clandestina, na retirada de aplicativos ilegais e na criação de mecanismos de jogo responsável, como a Plataforma Centralizada de Autoexclusão.

Ainda assim, a participação do consumidor continua sendo fundamental e imprescindível. Em um mercado que já figura entre os maiores do mundo, escolher uma plataforma licenciada é uma decisão que faz diferença. Um dos sinais mais simples é verificar se o endereço termina em “.bet.br”, domínio utilizado pelas empresas autorizadas pelo governo federal.

A regulamentação das apostas deve ser vista como uma oportunidade de construir um mercado mais responsável. Isso exige fiscalização eficiente, concorrência leal, educação do consumidor e tolerância zero com operadores clandestinos. Combater as bets ilegais é defender um ambiente em que empresas, governo e sociedade compartilhem o compromisso com a legalidade, a transparência e a proteção de quem decide apostar.

NOTAS

• Mais do que um evento para celebrar o mês do advogado, a Cidade da Advocacia foi criada para fortalecer a classe e projetar a OAB/RS para o futuro. A partir de hoje, até sábado, os armazéns do Cais Embarcadero, na Capital, receberão cerca de 30 mil pessoas para debater o futuro da profissão, networking, realização de serviços gratuitos e muitas palestras. Inscrições gratuitas e programação completa no site cidadeadvocacia.com.br.

• Em alusão aos 20 anos da Lei Maria da Penha, celebrado 7 de agosto, o Tribunal de Justiça do RS, realizará nos dias 13 e 14 de agosto o I Fórum de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. O evento ocorrerá no auditório Osvaldo Stefanello, 6º andar do Palácio da Justiça, no Centro de Porto Alegre. As inscrições são gratuitas e estão abertas no site TJ/RS até o dia 10 de agosto e haverá transmissão ao vivo pelo canal do tribuna gaúcho no YouTube.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.

SKO
OYARZÁBAL
MARCAS & PATENTES S/C
Ética • Dinamismo • Confiabilidade

in @ f www.sko.com.br | 51 3342.9323